



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 24/2019
Modalidade – Tomada de Preços nº 02/2019
Critério de julgamento - menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal José Pedro da Silva, localizada no Distrito de Cava Grande - Marliéria/MG.

Às 08h do dia 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e dezenove, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 195/2019, e o Engenheiro Civil Filipe Henrique Fernandes da Costa – CREA: 222303/D, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 02/2019. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivos representantes legais:

Licitante	Observações – Habilitação
EMPRESA: EDS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.601.665/0001-00 – Representada por Joicy Mara de Souza Cota – CPF: 071.041.216-92. Telefone: (31) 99769-0714 E-mail: edsconstrucoeseservicos@gmail.com	HABILITADA

Depois de analisados os documentos, a empresa foi declarada HABILITADA. A licitante declarou abrir mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. Assim sendo, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação resolve dar prosseguimento ao certame, para a fase de abertura de propostas. Foi aberto o envelope de proposta, com o valor de R\$ 73.749,89 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Estando a proposta da empresa conforme exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Gerson Quintão Araújo
Presidente

Isabela Quintão Castro
Membro da Comissão

Suelen Avelino da Trindade
Membro da Comissão

Neila Cristina de Figueiredo Almeida
Membro da Comissão

Filipe Henrique Fernandes da Costa
CREA: 222303/D
Engenheiro Civil

Licitante	Assinatura
EDS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Representada por Joicy Mara de Souza Cota	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1124, de 20 de dezembro de 2018 e de acordo com a reunião ordinária de 08 de julho de 2019, ata nº. centésima décima sexta, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de julho de 2019 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente ao mês de julho/2019, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce -DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 12 de agosto de 2019.

Claudinéia Aparecida Fernandes

Presidente do CMAS